DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022 - Edição nº 197

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022: "Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e apresentações artísticas e culturais para atendimento as demandas de diversas secretarias."

- DECRETO Nº 81/2022: "Dispõe sobre exoneração do Diretor do Escola Municipal Pedro Américo dos Santos."

- DECRETO Nº 82/2022: "Nomeia membro do quadro diretivo e técnico da Escola Municipal Paulo Campanha."

- DECRETO Nº 83/2022: "Nomeia membro do quadro diretivo e técnico da Escola Municipal Pedro Américo dos Santos."

- DECRETO Nº 84/2022: "Altera o decreto nº 59/2022 na forma que indica."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DABC51D350-0524B62C89-620BDCC331-D8AE1B381E

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que no dia 24 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço: https://www.licitacoes-e.com.br/, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 016/2022 tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas e apresentações artísticas e culturais para atendimento as demandas de diversas secretarias. Poderão participar da licitação, os interessados que tiverem especialidades correspondentes e manifestarem interesse conforme determinações do Edital. Mais esclarecimentos serão fornecidos nesta na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Edital na íntegra disponível no endereço: https://www.tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/.

Tremedal – BA, 11 de maio de 2022

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 81 /2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração do Diretor do Escola Municipal Pedro Américo dos Santos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

1º. Fica exonerada a Sr.ª, Maria Ferraz De Oliveira Lacerda portadora da Cédula de Identidade de nº 0857742353 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 001.621.185-54, do cargo de Direção da Escola Municipal Pedro Américo dos Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 12 de maio 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 82/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia membro do quadro diretivo e técnico da Escola Municipal Paulo Campanha"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 15/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada o Srª. Maria Ferraz De Oliveira Lacerda portadora da Cédula de Identidade de nº 0857742353 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 001.621.185-54, para a função de confiança de Diretor das Escola Municipal Paulo Campanha, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. A funcionária ora nomeada entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 12 de maio de 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 83/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia membro do quadro diretivo e técnico da Escola Municipal Pedro Américo dos Santos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 15/2009.

1º. **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Anivaldo Farias Saraiva portador da Cédula de Identidade de nº 0701070099 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 912.085.725-04, para a função de confiança de Diretor das Escola Municipal Pedro Américo dos Santos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 12 de maio de 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 84/2022, DE 12 de MAIO DE 2022

"Altera o decreto nº 59/2022 na forma que indica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 59/2022 de 04 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º -** Fica facultada a utilização de máscaras faciais exceto em:

I – hospitais, unidades básicas de saúde, farmácias, clínicas, consultórios e unidades de pronto atendimento ou quaisquer outros estabelecimentos de Saúde;

II – locais de prestação de serviço com atendimento ao público pelos funcionários e

III – situação de indivíduos que apresentem sintomas de síndromes gripais ou que tenham tido contato com pacientes com confirmação de COVID 19, mesmo que assintomática.

Parágrafo Único – Permanece recomendada a utilização de máscaras nos transportes coletivos e seus locais de acesso bem como por idosos, imunossuprimidos e gestantes, mesmo que com o esquema vacinal atualizado."

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2022.

José Carlos Vieira Bahia

Prefeito Municipal